



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260709 Bacabal - MA, 09/07/2026

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

**PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**RESPONSÁVEL**

Erika de Cássia Siqueira Lucena  
Secretária Municipal de Administração  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Sanitária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.  
JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

**PORTARIA N° 123/2026-GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas, RESOLVE: Art. 1º. Instituir Comissão Municipal Intersectorial do Selo UNICEF do Município de Bacabal-Maranhão, instância colegiada vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028. Art. 2º. A Comissão Intersectorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo e estratégico, agrupando instituições governamentais, não governamentais e da sociedade civil organizada, por meio da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico, publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades. §1º A atuação da Comissão será coordenada pela figura da Articuladora Municipal do SELO, designada diretamente pelo Prefeito, que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros. §2º A composição da Comissão Municipal Intersectorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação: I. Articuladora do Selo UNICEF: Jardiane de Sousa Silva; II. Mobilizador de Adolescentes e Jovens: Elissandro da Conceição; III. Presidente do CMDCA e responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL: Erika de Cássia Siqueira Lucena; IV. Secretária de Saúde: Yvanna Lopes Carvalhal de Almeida; V. Secretária de Educação: Rosilda Alves dos Santos; VI. Secretária de Assistência Social: Larissa Bastos Silva; VII. Secretária de Juventude: Gleiciane Brandão Carvalho; VIII. Mobilizador S1 (Saúde e Nutrição): Claudia dos Santos Feitoza Lima; IX. Mobilizador S2 (Educação): Jadson Rudson Rodrigues Lemos; X. Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência): Jackcilene Santos Sousa; XI. Mobilizador S4 (Água,

**SUMÁRIO****1 - Gabinete**

- PORTARIA N° 122/2026-GAB
- PORTARIA N° 123/2026-GAB
- PORTARIA N° 124/2026-GAB

**Gabinete****PORTARIA N° 122/2026-GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 937, de 12 de novembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bacabal, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, JOSÉ JOAQUIM SILVA VASCONCELOS para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2856> - Volume 10, N°. BAC20260709



Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas): Antônio Benedito de Oliveira; XII. Mobilizador S5 (Proteção Social): Camila Andreia Nunes Pacífico de Paula; XIII.

Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial): Aurijane Larissa da Cruz dos Santos; XIV. Representante dos Quilombolas: Ebenezer Santos da Silva. Art. 3º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF: I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo UNICEF. II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será estratégica para que o Município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF. III - Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal). IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do Município, para avaliar o avanço em cada área. V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal. VI - As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Art. 4º. São atribuições da Articuladora, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função: §1º No exercício de suas atribuições, deve a Articuladora do SELO proceder às orientações e o apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacto direto nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028. §2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis. §3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns propostos, durante todo o ciclo da implementação do SELO. Art. 5º. Revogar a Portaria nº 683/2025 - GAB, publicada no Diário Oficial do Município de Bacabal em 13 de outubro de 2025. Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JULHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:  
c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098  
308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### PORTARIA Nº 124/2026-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, RESOLVE: Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal MARILENE AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 3088-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Fórum Juiz Deusimar Freitas de Carvalho - 2ª Vara Cível da Comarca de Bacabal. Art. 2º. A remuneração da servidora continuará sendo integralmente custeada pelo Município de Bacabal, sem qualquer ônus para o Estado e sem prejuízo a servidora. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JULHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:  
c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098  
308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2856> - Volume 10, N°. BAC20260709

